



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 462/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58701.001349/2009-98
INTERESSADO: INSTITUTO TÊNIS

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROJETO:** Equipe de Treinamento do Instituto Tênis**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Tênis**CNPJ:** 05.206.043/0001-41**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Tamboré - SP (doc. 8407309, fls. 239)**VALOR APROVADO:** R\$ 3.289.060,92**VALOR CAPTADO:** R\$ 1.644.157,72**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 1.644.157,72**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Jaqueline Gomes da Silva1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Aprovação do Ajuste do Plano de Trabalho	Parecer Favorável (doc. 8407063, fls. 363-365) Data de aprovação: 02/03/2010, 24ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8407063, fls. 367-368)
Termo de Compromisso (doc. 8407063, fls. 385-391)	Valor: R\$ 1.644.157,72 Valor liberado: R\$ 997.207,11 (doc. 8407063, fls. 393) Data de início: 17/03/2010 Data fim: 30/04/2011
2º Plano de trabalho (doc. 8407309, fls. 199-207)	Valor aprovado R\$ 1.444.243,32
Termo de Compromisso (doc. 8407309, fls. 297-303)	Valor: R\$ 144.243, 32 Valor liberado: R\$ 382.902,10 (doc. 8407309, fls. 309) Data de início: 05/05/2011 Data fim: 30/07/2012
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 8407309, fls. 337-345)	Protocolado em 27/05/2011 (doc. 8407309, fls. 313-326). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 30.613,00
Recurso (doc. 8407369, fls. 11-17)	Protocolado em 29/06/2011 (doc. 8407309, fls. 357-396, 8407369, fls. 3-10) Parecer rejeitado.
2º Remanejamento de recursos entre as ações	Protocolado em 25/07/2011 (doc. 8407369, fls. 23-32)
Prestação de Contas Parcial (doc. 8407189, fls. 325-328)	Protocolada em 13/10/2010 (doc. 8407189, fls. 11-324). Parecer favorável Valor liberado, saldo/resgate dos recursos captados que constava na conta captação. (doc. 8407189, fls. 333, 8407369, fls. 51)
Prestação de Contas Parcial (doc. 8407369, fls. 233-238)	Protocolado em 24/11/2011 (doc. 8407369, fls. 53-228) Parecer favorável, valor aprovado R\$ 818.256,92 (doc. 8407369, fls. 239)
Visita técnica (doc. 8407189, fls. 5-7)	Realizada Santana do Parnaíba - São Paulo em 13 de setembro de 2010 pelo técnico Giuliano Duarte. No relatório o técnico conclui que: "O projeto encontra-se no seu 6º mês de execução. Os treinamentos e campeonatos previstos estão sendo realizados conforme o Plano de trabalho proposto e atingindo as metas e objetivos do projeto."

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, supramencionado, cujo o objeto é desenvolver o treinamento de uma equipe de tênis de alto rendimento composta por 12 atletas, sendo 6

Masculino e 6 Feminino entre 14 e 19 anos no período de 2 anos, (doc. 8407309, fls. 239-245) bem como os objetivos específicos são:

- a) Proporcionar a cada atleta deste projeto, a realização de jogo com objetivo de que aumentem suas estatísticas e aprimorem suas capacidades físicas, técnicas e táticas;
- b) Também é nosso objetivo, proporcionar aos atletas brasileiros maior intercâmbio;
- c) Participarem de eventos nacionais/internacional com alto nível de competitividade;
- d) Incentivar aos atletas mais novos, pois está estatisticamente provado que com o surgimento de novos ídolos, a modalidade tende a crescer em qualidade e também em número de adeptos.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 01/10/2012, dentro do prazo no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados registros fotográficos, reportagens e matérias.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 8407486, fls. 5-66
Relação de pessoal contratado.	doc. 8407486, fls. 79-86
Relação de beneficiários.	doc. 8407486, fls. 87-98
Relatório de receitas e despesas	doc. 8407486, fls. 207-210
Relatório de Execução Físico-Financeira	doc. 8407486, fls. 287-290
Relação de pagamentos	doc. 8407486, fls. 211-286
Relatório de diárias e Passagens	doc. 8407486, fls. 99-206
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1896 -1, conta CAPTAÇÃO nº 13782-0, conta MOVIMENTO nº 13918-1), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 8407486, fls. 291-398 doc. 8407546, fls. 5-12
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 8407546, fls. 13-70
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	doc. 8407546, fls. 71-74
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	docs. 8407546, fls. 75-398 8407675, 8407732, 8407798, 8407849, 8408017, 8408116, 8408284, 8408335, 8408593 8408776, 8408860, 8409034, 8409076, 8409631, fls. 5-92
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 8407486, fls. 73,75-77
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 8407486, fls. 67-78, doc. 8409631, fls. 393-398 doc. 8409655, fls. 5-140

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém, não foi verificado os extratos da contas e os demonstrativos de rendimento da conta captação. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 8407309, fls. 249)	Resultado alcançado
Meta 1: Melhorar o nível técnico de nossos atletas com o ganho de experiência e de participação em evento nacional/internacional.	Através do relatório de cumprimento do objeto, doc. 8407486, fl. 7, verificou-se que a meta foi atingida, tendo em vista que houve melhoria do nível técnico, pois ganharam experiência em participações de eventos nacionais e internacionais.
Meta 2: Buscar no futuro novos atletas brasileiros entre os 100 melhores jogadores do mundo na modalidade, onde se tornará possível o reconhecimento internacional do Brasil como potência esportiva.	Através do relatório de cumprimento do objeto, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que a meta foi atingida, tendo em vista que com base nos resultados das competições os atletas tiveram excelentes resultados, ou seja, no futuro poderá haver atletas brasileiros entre os 100 melhores jogadores do mundo na modalidade, onde se tornará possível o reconhecimento internacional do Brasil como potência esportiva.
Meta 3: Identificar e desenvolver jovens atletas de alto rendimento.	Através da relação de atletas, doc. 8407486, fls. 5-7, 87-98, verificou-se que a meta foi atingida, tendo em vista que o projeto identificou e desenvolveu 19 jovens atletas de alto rendimento.
Meta 4: Melhorar, a longo prazo, os resultados do Brasil nas competições internacionais.	Através do relatório de cumprimento do objeto, onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl.

	7-57, verificou-se que a meta foi atingida, pois houve melhora nos resultados do Brasil nas competições internacionais.
Meta 5: Proporcionar aos nossos atletas a disputa de jogos Internacionais com oponentes de alto nível para o seu desenvolvimento físico, técnico e tático.	Através do relatório de cumprimento do objeto, onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que a meta foi atingida, pois foi proporcionado aos atletas a disputa de jogos Internacionais com oponentes de alto nível, o qual ajudou no desenvolvimento físico, técnico e tático.
Meta 6: Aumentar a experiência e o nível de nossos atletas; com calendário desta natureza.	Através do relatório de cumprimento do objeto, onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que a meta foi atingida, pois com a participação nestas competições os atletas aumentaram a experiência e o nível dos atletas.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 8407309, fls. 249)	Resultado alcançado
Meta 1: Nosso objetivo, é participar aproximadamente em 2 torneios por mês com cada atleta.	Através do relatório de cumprimento do objeto, onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que a meta foi atingida, pois houve a participação aproximadamente em 2 torneios por mês com cada atleta.
Meta 2: Possibilitar a participação aproximadamente de 576 torneios nacionais/internacionais nos dois anos.	Através do relatório de cumprimento do objeto, onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que a meta foi atingida parcialmente, tendo em vista que possibilitou a participação em 119 torneios nacionais/internacionais nos dois anos.
Meta 3: Conquistar 90 troféus de Campeão no geral nos dois anos.	onde consta os resultados das competições nacionais e internacionais, doc. 8407486, fl. 7-57, verificou-se que houve a participação em jogos nacionais e internacionais e obtiveram resultados positivos trazidos com troféus de campeões e vice-campeões. Porém, não é possível verificar se conquistaram o quantitativo de 90 troféus de Campeão no geral nos dois anos. Desta forma, conclui-se que a meta não foi atingida.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que a maioria das metas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado, porém houve uma meta atingida parcialmente e uma meta não atingida.

3.8. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto foi uma grande alavanca para os atletas, dando-lhes as ferramentas necessárias para que conseguir figurar entre os grandes tenistas de todo o mundo, nas competições contidas nos Calendários da CBT (Confederação Brasileira de Tênis) e IFT (Federação Internacional de Tênis). Os treinamentos, tanto de quadra como os treinamentos físicos ainda foram realizados na Academia Slice Tennis.

3.9. Observou-se ainda, que o projeto foi alcançado pois foi proporcionando aos atletas o intercâmbios, participação de eventos nacionais e internacionais com alto nível de competitividade, com os clubes Esporte Clube Pinheiros e Tênis Clube de Santos, resultados positivos trazidos com troféus de campeões e vice-campeões.

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos, (doc. 8407486, fls. 67, 73,75-78), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal.

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 12 beneficiários, (doc. 8407309, fls. 239) e foi verificado o atendimento de 19 beneficiários diretos, (doc. 8407486, fls. 5-7, 87-98).

3.12. Com relação ao local de execução, estava previsto a realização no CEPEUSP - Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo Praça 02, Prof. Rubião Meira, 61 Cidade Universitária - SP Cep: 05508-900. No relatório de cumprimento do objeto, doc. 8407486, fl. 7, verificou-se que os treinamentos, tanto de quadra como os treinamentos físicos foram realizados na Academia Slice Tennis, situada a Alameda África, 619 - Alphaville - CEP. 06543-306, que atendeu a todas as demandas do projeto.

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento parcial das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 15/10/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/10/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10202378** e o código CRC **F153FBA3**.